

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO – CIDES E SILVA E GUEDES SOLUÇÕES EM TI LTDA – ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PARTES E FUNDAMENTO

CONTRATANTE: Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 19.526.155/0001-94, com sede à Av. Antônio Thomaz Ferreira de Rezende, nº 3.180, Bairro Distrito Industrial, CEP: 38.402-349, Município de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, representado por seu Presidente, Sr. Fradique Gurita da Silva.

CONTRATADA: empresa Silva e Guedes Soluções em TI Ltda. - ME, estabelecida à Rua Tapajós, nº 41-A, Bairro Melo, CEP: 39.401-065, Município de Montes Claros, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 05.145.014/0001-17, pelo seu representante infra-assinado Sr. Rodrigo Ricardo Passos, CPF nº 074.421.697-40, RG nº 009.050.615-5 SSP/RJ.

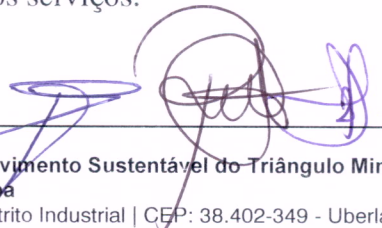
FUNDAMENTO: Este aditamento fundamenta-se na Cláusula Terceira, item 3.4 do contrato original, vinculado ao Processo Licitatório nº 07/2014 - Pregão Presencial nº 02/2014; no inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993; na Lei Federal nº 10.520/2002, naquilo que couber; e na justificativa anexa, parte integrante e complementar do presente instrumento, como se transcrito na íntegra estivesse.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

1. Constitui objeto deste aditivo a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 05/2014, datado de 26 de dezembro de 2014, tendo em vista a faculdade prevista na Lei Federal nº 8.666/1993 e a necessidade da continuação na prestação dos serviços, nos termos da justificativa anexa.
2. Para tal desiderato, o número da dotação orçamentária decorrente deste contrato, correrá pela seguinte composição: **10.10.04.122.1002.2003.33.90.39.99**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

1. Através do presente Aditivo, fica prorrogada de **01/01/2019 a 31/12/2019** a vigência do **Contrato Administrativo nº 05/2014**, datado de 26 de dezembro de 2014, tendo em vista o amparo constante na Lei Federal nº 8.666/1993 e a necessidade da continuação na prestação dos serviços.



2. Ficam atualizados os pontos de Iluminação Pública (IP) dos municípios de Araporã (1.558); Cachoeira Dourada (382); Campina Verde (3.018); Canápolis (1.356); Capinópolis (1.872); Cascalho Rico (384); Centralina (1.515); Douradoquara (317); Estrela do Sul (1.064); Grupiara (357); Gurinhatã (614); Indianópolis (695); Ipiacaçu (668); Monte Alegre (2.445); Monte Carmelo (6.997); Prata (3.685); Santa Vitória (3.202); Tupaciguara (4.701), perfazendo um total de 34.830 (trinta e quatro mil, oitocentos e trinta) pontos de IP.

3. Fica alterado item 4.1.1 da Cláusula Quarta do Contrato original, estando agora disposto com a seguinte redação:


“4.1.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de **R\$100.310,40 (cento mil, trezentos e dez reais e quarenta centavos)**, sendo este valor dividido em 12 parcelas mensais, conforme discriminado abaixo.”

a) **Meses de janeiro/2019 a dezembro /2019:** será cobrado o valor de **R\$ 0,24** (vinte e quatro centavos) por ponto de iluminação pública, perfazendo o valor mensal de **R\$ 8.359,20** (oito mil, trezentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos).”

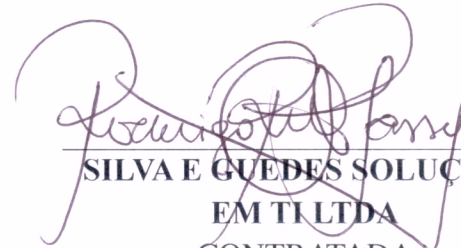
CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições previstas no contrato de origem que não conflitem com o presente aditamento.
2. Os efeitos do presente Termo Aditivo passam a vigorar a partir de 01/01/2019.
3. E, por estarem justas, as partes firmam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Uberlândia-MG, 26 de novembro de 2018.



FRADIQUE GUIRRA DA SILVA
Presidente do CIDES
CONTRATANTE



SILVA E GUEDES SOLUÇÕES
EM TI LTDA
CONTRATADA

Testemunha 1

Ass: _____

Nome: Rainold J. Queiroz

CPF: 809.552.586-34

Testemunha 2

Ass: _____

Nome: Danielle M. Oliveira

CPF: 089.430.916-55

JUSTIFICATIVA

O CIDES – Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, por meio do Processo de Licitação nº 07/2014, Pregão Presencial 02/2014, firmou o Contrato Administrativo firmou contrato administrativo nº 05/2014 com a empresa **Silva e Guedes Soluções em TI Ltda. - ME** prestadora de serviços de atendimento telefônico gratuito (0800) para a manutenção do sistema de iluminação pública dos municípios consorciados ao CIDES e participantes da respectiva licitação, na forma prevista pelas cláusulas quinta e sexta do instrumento inicial.

Considerando que o contrato supra vencerá em 31/12/2018;

Considerando que os serviços prestados pela empresa contratada são de natureza contínua para os municípios associados ao CIDES e deles não pode prescindir;

Considerando que os recursos para esta despesa estão previstos na dotação orçamentária nº **10.10.04.122.1002.2003.33.90.39.99**


Considerando o interesse e a conveniência administrativa em manter-se adstrita a esta contratação, possibilitando a continuidade do fornecimento dos serviços, optamos pela prorrogação do prazo contratual do instrumento de 01/01/2019 até 31/12/2019;

Considerando que desde o processo licitatório nº 07/2014, não houve nenhuma atualização de pontos de Iluminação Pública, fica autorizada a atualização de pontos com base na tabela de pontos de IP previsto no orçamento para exercício de 2019; e

Considerando que os preços praticados pela empresa contratada estão adequadamente dentro dos padrões estabelecidos pelo mercado.

Ante todo o exposto, tem-se por justificado o presente aditamento que encontra amparo legal na Cláusula Terceira do instrumento original em vigor, com fulcro no Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Uberlândia-MG, 26 de novembro de 2018.



FRADIQUE GURITA DA SILVA
Presidente do CIDES

Montes Claros, 19 de Novembro de 2018.

Ao CIDES – Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto do Paranaíba.

A/C Fradique Gurita da Silva (Presidente do CIDES).

Prezado,

Vimos através deste Ofício, informar o desejo de renovação do contrato de nº 05/2014, Processo Licitatório nº 07/2014, Pregão Presencial nº 02/2014, cujo o objeto é a contratação de sociedade empresária especializada para a prestação de serviços de locação de Call Center para atendimento aos Municípios consorciados ao CIDES, firmado entre o CIDES – Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto do Paranaíba e a SILVA E GUEDES SOLUÇÕES EM TI LTDA – EPP. O mesmo vence no dia 31 de Dezembro de 2018, e é de extremo interesse da nossa empresa, a continuação da prestação de serviços. Vimos também, aproveitando este Ofício, solicitar a atualização de pontos de iluminação pública das cidades que compõem o consórcio.

Atenciosamente,


SILVA E GUEDES SOLUÇÕES EM TI LTDA – EPP

CNPJ: 05.145.014/0001-17

RAPHAEL PEREIRA DA SILVA

SÓCIO - DIRETOR

Raphael Pereira da Silva
CPF: 073.166.506-64

05.145.014/0001-17
INSC. EST. 433.193326.0037
SILVA E GUEDES SOLUÇÕES
EM TI LTDA - EPP
Rua Tapajós, 41-A - Melo
CEP 39401-065 - MONTES CLAROS - MG

**ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO
VALE DO PARANAÍBA AMVAP**

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – MODALIDADE SOU PRATA
FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO
INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO
PARANAÍBA – CIDES E UNIMED UBERLÂNDIA – COOP.
TRABALHO MEDICO**

Termo Aditivo ao contrato particular de prestação de serviços para elaboração de PCMSO e atendimento médico ocupacional em custo operacional – “Modalidade Sou Prata” firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, inscrito no CNPJ sob nº 19.526.155/0001-94 e Unimed Uberlândia – Coop. Trabalho Medico LTDA, CNPJ nº 17.790.718/0001-21, firmado em 19/06/2018. Base Legal: Lei 8.666/1993 Lei de Licitações. Vigência 01/01/2019 a 31/12/2019. Valor: R\$ 350,00. Publicado na integra no link: www.cides.com.br.

Uberlândia, 17 de dezembro de 2018.

FRADIQUE GURITA DA SILVA

Presidente.

Publicado por:

Laísa Vilela de Almeida Quirino
Código Identificador:BBC4CFD9

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 05/2014 FIRMADO ENTRE O
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO
MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES E SILVA E
GUEDES SOLUÇÕES EM TI LTDA.-ME.**

Oitavo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 05/2014 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES e Silva e Guedes Soluções em TI LTDA.-ME, firmado em 26/12/2014. Vigência 01/01/2019 a 31/12/2019. Publicado na integra no link: www.cides.com.br.

Uberlândia, 26 de novembro de 2018.

FRADIQUE GURITA DA SILVA

Presidente

Publicado por:

Laísa Vilela de Almeida Quirino
Código Identificador:0CF3CF7E

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO 3º T.A. AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE COLETA POSTAGENS DE NATUREZA
CONTINUADA Nº 01/2017 FIRMADO ENTRE O CIDES E
UBER FRANQUIA ROD. LTDA.**

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2017 de prestação de serviços de coleta postagens de natureza continuada, firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, inscrito no CNPJ sob nº 19.526.155/0001-94 e Uber Franquia Rodoviária LTDA, CNPJ nº 25.711.052/0001-05, firmado em 18/01/2017. Base Legal: Lei 8.666/1993 Lei de Licitações. Vigência 01/01/2019 a 31/12/2019. Publicado na integra no link: www.cides.com.br.

Uberlândia, 10 de dezembro de 2018.

FRADIQUE GURITA DA SILVA

Presidente.

Publicado por:

Laísa Vilela de Almeida Quirino
Código Identificador:F09AB058

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE RENOVAÇÃO DO TERMO DE ADESÃO
FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO
INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO
PARANAÍBA – CIDES E VB SERVIÇOS, COMÉRCIO E
ADMINISTRAÇÃO LTDA.**

Renovação do Termo de Adesão firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, inscrito no CNPJ sob nº 19.526.155/0001-94 e VB Serviços, Comércio e Administração Ltda. - inscrita no CNPJ sob nº 00.288.916/0001-99, firmado em 27/06/2017. Base Legal: Convenção Coletiva de Trabalho 2016/2017 – SINTAPPI-MG X SINDHART HOLDINGS. Vigência 01/01/2019 a 31/12/2019.

Publicado na integra no link: www.cides.com.br.

Uberlândia, 05 de dezembro de 2018.

FRADIQUE GURITA DA SILVA

Presidente.

Publicado por:

Laísa Vilela de Almeida Quirino
Código Identificador:3172EA2D

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP – EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO AO
TERMO DE CONTRIBUIÇÃO AMVAP Nº007/2018 ENTRE O
MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA E A ASSOCIAÇÃO DOS
MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO
PARANAÍBA – AMVAP – ANO 2018.**

Primeiro Aditamento ao Termo de Contribuição nº007/2018 firmado entre a Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba –AMVAP, inscrito no CNPJ nº 21.236.948/0001-10 e o município de Uberlândia, inscrito no CNPJ sob o nº 18.431.312/0001-15, firmado em 27/11/2018. Objeto: supressão parcial de valor na parcela de Dezembro estabelecido no termo de contribuição n. 007/2018 firmado entre o MUNICÍPIO e a AMVAP em conformidade com as cláusulas seguintes.

Uberlândia-MG, 27 de Novembro de 2018.

MARCOS COELHO CARVALHO

Presidente.

Publicado por:

Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:2A5081FA

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTM – EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO FIRMADO
ENTRE O MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL-MG E O
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO
TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM – ANO 2018.**

Contrato de Rateio nº 022/2018 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CISTM, inscrito no CNPJ n. 18.151.467/0001-06 e o município de Estrela do Sul, inscrito no CNPJ sob o n. 18.592.162/0001-21, firmado em 18/12/2018 para repasse em 2019. Base Legal: Lei Federal n.11.107, de 06/04/2005. Objeto: regulamentar a contribuição financeira do MUNICÍPIO ao CISTM para sua manutenção, operacionalização e funcionamento, aderindo assim às formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios consorciados ao CISTM e suas posteriores alterações. Vigência 01/01/2019 a 31/12/2019. Valor R\$99.999,95 (noventa e